



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1974, de 20 de maio de 1991

Revoga o § 2º do artigo 9º da Lei 1841, de 23 de março de 1989, que instituiu o ITBI.

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É revogado o § 2º do artigo 9º da Lei 1841, de 23 de março de 1989.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de maio de 1991.


Luiz Fernando Marchi
Prefeito Municipal